



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 253/75, de 20 de Novembro de 1975 – Suplemento do Poder Legislativo, art. 91, §2º

Brejo do Cruz-PB, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 26 de fevereiro de 2024

Sebastião Marcos Costa de Sousa
 Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - Centro
 CNPJ – 24.510.547.001-03
 cmbrejodocruz.pb.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 03/2024

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 03/2024, de 20 de fevereiro de 2024.
 Procedência: Poder Executivo

Abertura de Crédito Especial para o fim que especifica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Especial Adicional Especial no valor de R\$ 1.054.444,45 (um milhão, cinquenta e quatro mil, quatrocentos quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do município de Brejo do Cruz.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

00.212 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1003.2015 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Recurso: **16050000** – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 506.449,67

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

.....R\$ 547.994,78

Total R\$ 1.054.444,45

Art. 2º. Constituem fontes de recursos para atender a execução do Crédito Especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o excesso de arrecadação dos recursos de repasse da assistência financeira da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei nº. 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - Centro
 CNPJ – 24.510.547.001-03
 cmbrejodocruz.pb.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 04/2024

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 04/2024, de 20 de fevereiro de 2024.
 Procedência: Poder Executivo

Abertura de Crédito Especial para o fim que especifica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Adicional Especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do município de Brejo do Cruz.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

00.212 – SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA

15.122.1003.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Infra Estrutura

Recurso: **17060000** Transferências Especiais da União R\$

.....750.000,00.

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$

..... 750.000,00.

Art. 2º. Constituem fontes de recursos para atender a execução do Crédito Especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o excesso de arrecadação dos recursos oriundos de transferências especiais da União.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 253/75, de 20 de Novembro de 1975 – Suplemento do Poder Legislativo, art. 91, §2º

Brejo do Cruz-PB, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 26 de fevereiro de 2024

Sebastião Marcos Costa de Sousa
 Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - Centro
 CNPJ – 24.510.547.001-03
 cmbrejoocruz.pb.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 05/2024

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 05/2024, de 20 de fevereiro de 2024.
 Procedência: Poder Executivo

Abertura de Crédito Especial para o fim que especifica e adota outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do município de Brejo do Cruz.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

00.212 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2017.1022 – Construção, Reforma e/ou ampliação de Hospital e Unidade Básica de Saúde

Recurso: **17060000** Transferências Especiais da União
 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$..... 250.000,00.
 Recurso: **17100000** Transferências Especiais do Estado
 4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$..... 350.000,00.
 Total R\$600.000,00.

Art. 2º. Constituem fontes de recursos para atender a execução do Crédito Especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o excesso de arrecadação dos recursos oriundos de transferências especiais da União e do Estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 26 de fevereiro de 2024

Sebastião Marcos Costa de Sousa
 Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - Centro
 CNPJ – 24.510.547.001-03
 cmbrejoocruz.pb.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 06/2024

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 06/2024, de 20 de fevereiro de 2024.
 Procedência: Poder Executivo

Abertura de Crédito Especial para o fim que especifica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do município de Brejo do Cruz.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

00.212 – SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA

15.122.1003.2009 – Manutenção das atividades da Secretaria da Infra Estrutura

Recurso: **17060000** Transferências Especiais da União
 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$..... 600.000,00.

Art. 2º. Constituem fontes de recursos para atender a execução do Crédito Especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o excesso de arrecadação dos recursos oriundos de transferências especiais da União

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 26 de fevereiro de 2024

Sebastião Marcos Costa de Sousa
 Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 253/75, de 20 de Novembro de 1975 – Suplemento do Poder Legislativo, art. 91, §2º

Brejo do Cruz-PB, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024